



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.073, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº 4.785, de 28 de dezembro de 2009, é aberto um crédito especial no
valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

Orgao.....:16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade.....:02 BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES
Funcao.....:13 Cultura
Subfuncao.....:392 Difusão Cultural
Programa.....:0054 Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade.:2143 MANUT. FCA BIBLIOT.PÚBLICA CASTRO ALVES
Categoria.....:3.3.90.31.00000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS
Recurso.....:1 Recursos Próprios
Valor.....: R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o art. 1º, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício,
motivada pelo recurso recebido no mesmo valor, de conformidade com o disposto
no art. 1º da Lei Municipal nº 4.785, de 28 de dezembro de 2009.

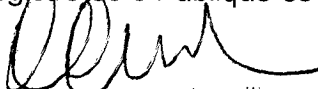
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em
especial o Decreto nº 6.926, de 15 de setembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 042
e publicado (a)
Em 28 / 12 / 2009

